



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01545 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

PORTARIA Nº 019/2020	2
LEI Nº 2186/2020 - REPUBLICAÇÃO.....	3
DECRETO Nº 052/2020 - REPUBLICAÇÃO.....	5
DECRETO Nº 066/2020.....	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01545 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 019/2020

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder ao Sr. Marcelo Ramirez Barroco, Motorista , inscrito no CPF sob o nº 079.073.358-78, o equivalente a 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 244,68 (duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para realizar o transporte de paciente até o Hospital UroSaúde em Ponta Grossa/PR - Consulta agendada pela 10ª Regional de Saúde. Saindo de Santa Tereza em 23/04/2020 e retorno no mesmo dia.

REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 22 de Abril de 2020.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01545 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2186/2020 - REPUBLICAÇÃO

Autoriza a abertura de Crédito Adicional / Especial no valor de R\$ 78.304,95 (setenta e oito mil, trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2020, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional / Especial no Orçamento Geral no valor de **R\$ 78.304,95 (setenta e oito mil, trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, destinado a execução do **Subvenção social** e para atender as seguintes dotações orçamentárias.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

MANUT PARCERIAS C/CORGANIZ S/ FINS LUCRATIVOS - AREA SOCIAL

724	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 38.400,00
-----	--------------------	---------------

725	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
-----	---------------------	--------------

726	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	R 6.600,00
-----	---	------------

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROT E AMP A CRIANÇA E ADOLESCENTE

730	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 28.304,95
-----	------------------------------------	---------------

TOTAL.....		R\$ 78.304,95
-------------------	--	----------------------

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, servirá Excesso de arrecadação o valor de **R\$ 28.304,95 (vinte e oito mil trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)** e o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

460	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – P. CIVIL	R\$ 50.000,00
-----	--------------------------------------	---------------

TOTAL.....		R\$ 50.000,00
-------------------	--	----------------------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01545 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2020** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 25 de Março de 2020

Elio Marciniak
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01545 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 052/2020 - REPUBLICAÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2186 de 24/03/2020**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional / Especial no Orçamento Geral no valor de **R\$ 78.304,95 (setenta e oito mil, trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, destinado a execução do **Subvenção social** e para atender as seguintes dotações orçamentárias.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

MANUT PARCERIAS C/CORGANIZ S/ FINS LUCRATIVOS - AREA SOCIAL

724	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 38.400,00
725	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
726	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	R\$ 6.600,00

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROT E AMP A CRIANÇA E ADOLESCENTE

730	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 28.304,95
-----	------------------------------------	---------------

TOTAL..... R\$ 78.304,95

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, servirá Excesso de arrecadação o valor de **R\$ 28.304,95 (vinte e oito mil trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)** e o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

460	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – P. CIVIL	R\$ 50.000,00
-----	--------------------------------------	---------------

TOTAL..... R\$ 50.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01545 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2020** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação e revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 25 de Março de 2020.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01545 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2192/2020

Altera o inciso V do art. 4º da Lei Municipal n. 2.128/18, de 17 de dezembro de 2.018, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Altera o inciso V, do art. 4º da Lei Municipal nº 2128/19, de 17 de dezembro de 2.018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º -

I.

II.

III.

IV.

V. Outros Incentivos.

- - Isenção da Taxa de Licença de localização do estabelecimento.

Art. 2º - As demais previsões constantes da referida Lei Municipal, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 22 de Abril de 2020.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01545 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 066/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º - Fica concedida, Licença Prêmio Remunerada, conforme consta na Lei Complementar nº 27/2011 de 04/05/2011, no seu Art. 101, de 90 (noventa) dias a contar de **15 de abril de 2020**, a servidora abaixo relacionada conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Simone Aparecida Barbosa da Costa dos Santos	009.367.719-76 9821559-0 SSP/PR	Zeladora copa/cozinha	11/05/2011 11/05/2016 A

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 22 de Abril de 2020.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)